

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>193</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 2 DE JUNHO DE 2010**

--- Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques, Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Álvaro Loureiro da Silva, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: João Barradas - Director de Departamento de Administração Geral, Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Fernando Villalôbos Filipe - Consultor Jurídico.-----

--- O Senhor Presidente verificou a identidade e a legitimidade do Sr. Álvaro Loureiro da Silva, que, nesta reunião, preencheu a vaga da vereadora Goreti Ferreira, nos termos do art.º 79º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- Pelas nove horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- 210 - **APROVAÇÃO DE ACTA**: - Foi presente para aprovação a acta número dez, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia dezanove de Maio de dois mil e dez. -

--- *Aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do vereador Álvaro Silva, por não ter estado presente na reunião a que esta acta se refere.* -----

--- **INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE**: - Autarca Empreendedor - O Sr. Presidente informou que foi distinguido com o prémio “Autarca Empreendedor” do ano, atribuído pela Gesventure e entregue no dia 26 de Maio por ocasião do seu 10º Congresso Internacional de Empreendedorismo e Capital de Risco, realizado no Taguspark. Afirmou que esta distinção lhe foi atribuída por o que a Câmara de Óbidos está a fazer na área do empreendedorismo, da ciência e da tecnologia e, na afirmação do tecido económico no actual contexto de dificuldades financeiras.-----

--- Participação em congresso - O Sr. Presidente comunicou que tinha participado num congresso internacional, a convite da Associação Portuguesa de Seguros. Referiu que deixou uma imagem positiva do poder local, onde deu nota do Plano de Estrutura da Câmara de Óbidos, que é modelo de inovação e sustentabilidade, hoje muito importante para o ordenamento do território.-----

--- Visita da Sr.ª Ministra do Ambiente - Informou ainda o Sr. Presidente da visita que a Sr.ª Ministra do Ambiente fez ao troço da ciclovia na Foz do Arelho e da visita que fez aos trabalhos que decorrem na Aldeia dos Pescadores. Lamentou que a visita tenha sido marcada mesmo em cima da hora e que não tenham sido convidadas a comunidade piscatória nem as autarquias de freguesia.-----

Disse que tinha tido a oportunidade de evidenciar o que o Município está a fazer naquela parte do território e de manifestar a preocupação com a escolha do local para a colocação dos dragados da Lagoa de Óbidos. Sobre esta matéria informou de que tinha entregue à Sr.ª Ministra uma fundamentação técnica que visa aperfeiçoar a DIA - Declaração de Impacte Ambiental.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>194</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - Prémio atribuído ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos - O vereador José Machado felicitou o Dr. Telmo Faria pelo facto de ter recebido uma distinção na cerimónia dos Prémios Gesventure, no passado dia 26 de Maio, no Taguspark. Acrescentou este vereador que tem todo o gosto em felicitar quem recebe distinções e tal não o impede de poder divergir nalgumas situações políticas. Acrescentou que não transforma as diferenças de opinião política em questões pessoais e que o mal de algumas práticas é converter diferentes pontos de vista em guerras pessoais. -----

--- Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Óbidos: Em seguimento a uma observação feita numa anterior reunião de Câmara, sobre a separação entre o serviço público prestado pelos funcionários do Município e as questões partidárias, o vereador José Machado referiu a situação, que no seu entender, não deve ser repetida, relacionada com a notícia publicada na edição de 21 de Maio de 2010, do semanário Gazeta das Caldas, em que o gabinete de comunicação do município enviou àquele jornal um comunicado onde se incluem explicações sobre critérios para a elaboração da lista do PSD candidata o ano passado à freguesia de Sobral da Lagoa. -----

--- O Sr. Presidente esclareceu que o Gabinete de Comunicação recebe os pedidos da imprensa e canaliza-os ao Presidente da Câmara. Frisou que o Gabinete de Comunicação não enviou nenhum comunicado em nome de nenhum partido, enviou, isso sim, um texto assinado pelos Presidente e Vice-Presidente da Câmara. Este acto estava relacionado com a autarquia e não com o PSD de Óbidos, que nunca se tinha pronunciado sobre a matéria em causa. -----

Disse que tinha resolvido dar essa explicação para a Gazeta das Caldas porque, no âmbito da sua actividade enquanto Presidente da Câmara e na sua relação com o Presidente da Junta de Freguesia, entendeu que dar essa informação era defender uma tentativa de difamação e degradação da imagem dos visados. -----

--- O vereador Humberto Marques acrescentou que toda a gente sabia quem tinha escrito a carta para o Sr. Augusto Rolim e, a mesma pessoa que a escreveu não quis o Sr. Rolim na lista do PS para a freguesia de Sobral da Lagoa. Hoje procura defendê-lo mas, na verdade, não o quer defender. O que quer é utilizar-se do Sr. Rolim para fazer política, o que é de todo reprovável. -----

--- Remodelação da Escola Josefa d'Óbidos - O vereador José Machado, pediu esclarecimento sobre o teor da notícia publicada na 1ª página da edição de 28 de Maio de 2010, da Gazeta das Caldas, em que estão referidas declarações do Sr. Presidente da Câmara sobre elevado acréscimo do custo das obras de remodelação da Escola Josefa de Óbidos. -----

Disse o vereador José Machado que as obras a que se referem os projectos presentes à reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2009, estavam previstos para um valor máximo de 4,9 milhões de euros e agora, segundo aquele semanário, há uma revisão em alta para cerca de 6 milhões de euros. -----

Perguntou o vereador José Machado a que se deve o acréscimo de 1.100.000 euros. ----- Sugeriu que este acréscimo tão elevado seja revisto, através da reanálise dos projectos e respectivos orçamentos. -----

Acrescentou que devemos aprender com a experiência das obras das outras escolas, para não se repetirem erros de gestão e gastos não necessários. -----

Adiantou que independentemente de ser o Estado Central ou a autarquia a suportar o acréscimo de mais de um milhão de euros, importa desde já analisar o que se passa. -----

Relativamente às obras da remodelação da Escola Josefa d'Óbidos que estiveram previstas para se iniciarem ainda no ano passado, o vereador José Machado defendeu que há necessidade de serem revistos os projectos, designadamente das especialidades que

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>195</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

implicam grandes custos, quer de construção quer de manutenção, como por exemplo o sistema de aquecimento, ventilação e ar condicionado. -----

--- O Sr. Presidente disse que explicou à jornalista que publicou a notícia aquilo que tem vindo a dizer ao Ministério da Educação, ou seja, que a verba de 3,5 milhões de euros inscrita no protocolo não é suficiente. -----

Afirmou que a Câmara continua a defender uma maior verba, como é natural por parte de uma autarquia que quer que as coisas sejam bem feitas e que luta pela concretização dos seus projectos, na defesa do interesse municipal. Nesse sentido, foi pedido ao Sr. Secretário de Estado que o Ministério financiasse a obra não com 3,5 milhões, mas com 6 milhões de euros. -----

O Sr. Presidente informou que os 4,9 milhões de euros tinham a ver com uma legislação que permitia o ajuste directo até este valor máximo. A Câmara, como os *timings* eram curtos, usou a mesma legislação, que impunha que as deliberações fossem tomadas até 31 de Dezembro de 2009. A Câmara Municipal de Óbidos tomou a deliberação no dia 16 de Dezembro para avançar com o concurso público em 2010, mas por ajuste directo. As regras mudaram, sendo previsível que agora se terá que fazer uma candidatura ao QREN para se obter a respectiva comparticipação financeira. -----

Frisou que o único problema que existe neste processo é o atraso e que este se deve exclusivamente ao Ministério da Educação. -----

Nesta medida, disse o Sr. Presidente que seria desejável que o vereador José Machado erguesse a sua voz e preocupação por a obra ainda não ter começado e não vir fazer a pergunta nos termos que fez, mas pedir informação sobre o ponto da situação do processo.

Declarou que a Câmara de Óbidos não iria participar obras que são da exclusiva responsabilidade do Ministério da Educação e, enquanto não houver garantias do pagamento da totalidade dessas obras, as mesmas não se iniciarão. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, foram presentes os requerimentos a seguir mencionados: -----

--- 211- **CADUCIDADE DE LICENÇA:** - Na sequência da deliberação camarária de 10/3/2010, foi presente uma exposição de Gaspar Cardoso Freitas, apresentada no âmbito da audiência prévia sobre a proposta de declaração de caducidade da licença de construção de moradia unifamiliar, em Outeiro - Vale Escuro, freguesia de Usseira. -----

--- *A Câmara Municipal, depois de apreciar as razões apontadas na exposição, as quais não considerou como justificação, deliberou por unanimidade, com fundamento no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, caducar a citada licença, em virtude de não ter sido requerida a emissão do alvará de obras de construção dentro do prazo legal para o efeito.* -----

--- 212 - **CADUCIDADE DE LICENÇA:** - Foi presente a pronúncia de Acordo Óbidos - Empreendimentos Turísticos, S.A., remetida no âmbito da audiência prévia sobre a proposta de caducidade da autorização administrativa para construção de moradia para fins turísticos, no Lote 190 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, tomada na reunião de 10/03/2010, por não ter sido requerida a emissão do alvará de construção dentro do prazo legalmente estabelecido. -----

--- *O elenco camarário não atendeu às razões apontadas na referida pronúncia, pelo que, com fundamento no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, por unanimidade, deliberou caducar a dita autorização de construção.* -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>196</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

--- 213 - CADUCIDADE DE LICENÇA: - Na continuação da deliberação camarária de 10/3/2010, foi presente uma exposição de Acordo Óbidos - Empreendimentos Turísticos, S.A., apresentada no âmbito da audiência prévia sobre a proposta de declaração de caducidade da autorização de construção de moradia para fins turísticos, no Lote 38 - Bom Sucesso, freguesia de Vau, por não ter sido requerida a emissão do alvará de construção respectivo.-----

--- *A Câmara, depois de apreciar a exposição, por unanimidade, não atendeu às razões apontadas, pelo que, com fundamento no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, deliberou caducar a citada autorização de construção.*-----

--- 214 - CADUCIDADE DE LICENÇA: - Foi presente a pronúncia de Acordo Óbidos - Empreendimentos Turísticos, S.A., remetida no âmbito da audiência prévia sobre a proposta de caducidade da autorização administrativa para construção de moradia para fins turísticos, no Lote 44 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, tomada na reunião de 10/03/2010, por não ter sido requerida a emissão do alvará de construção dentro do prazo legalmente estabelecido.-----

--- *O elenco camarário não atendeu às razões apontadas na referida pronúncia, pelo que, com fundamento no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, por unanimidade, deliberou caducar a dita autorização de construção.*-----

--- 215 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE: - Na sequência do despacho do vereador Pedro Félix, foi presente o processo P-LICPC 19/2005, em nome de Petróleos de Portugal – Petrogal, SA, para construção de instalação destinada a armazenagem de combustíveis gasosos, no Lote 5 da Zona Industrial, freguesia de Gaeiras, com informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística a propor a declaração de caducidade do procedimento, por a requerente não ter procedido ao levantamento do alvará para a instalação, dentro do prazo legal para o efeito.-----

--- *Por unanimidade e em face da referida informação, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do dito procedimento. Mais foi deliberado dar audiência prévia ao interessado.*-----

--- 216 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE: - Retirou-se o vereador Ricardo Ribeiro, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

--- Foi presente o processo P- LICPA 164/2006, em nome de Casa do Povo do Concelho de Óbidos, referente a projecto para ampliação de creche na Rua Municipal - Bairro dos Arcos - Óbidos, para decisão sobre a sua caducidade, com fundamento no nº 1 do artigo 111º do CPA, por a requerente não ter procedido à revisão do projecto, conforme solicitado pelo Instituto da Segurança Social e transmitido através da expedição municipal nº 1862/2009 de 19/02/09.-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, deliberou manifestar a intenção de declarar a deserção do procedimento, por a requerente não ter procedido à revisão do projecto de ampliação de creche. Foi ainda deliberado dar audiência prévia ao interessado.*-----

--- 217 - CADUCIDADE DE LICENÇA - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação interna, datada de 21/05/2010, que se transcreve: - “ Assunto: **Pº 446/2007 - Aprovação do Projecto Para Construção de Moradia e Muros de Vedação no lote 5 do Serrado - Casais da Areia**-----

A Câmara na reunião de 5 de Maio do presente ano, declarou a caducidade da autorização de edificação com fundamento no nº 2 do artigo 71º do DL 555/99 de 16/12, alterado pelo DL 177/01 de 4/6, por o requerente do processo supra identificado, não ter requerido a emissão do

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>197</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

alvará de obras de construção, dentro do prazo legal para o efeito e não ter apresentado pronúncia no prazo concedido dentro do âmbito da audiência prévia, em consequência da deliberação tomada na reunião de 10 de Março do corrente ano.-----

Sucedo porém, que a n/ comunicação a transmitir o teor da deliberação tomada na referida reunião de 10 de Março de 2010, não foi recebida pelo interessado, em virtude da mesma nos ter sido devolvida pelos CTT.-----

Assim, deixa-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a revogação da deliberação tomada na reunião de 5 de Maio corrente, com fundamento nos artigos 138º, 140 e 142 do Código do Procedimento Administrativo, na medida em que os serviços procederam de imediato ao envio de nova comunicação ao interessado, a transmitir o teor da deliberação de 10 de Março do ano em curso.-----

A Coordenadora Técnica, Maria Ondina Cabral S Branquinho”.-----

*--- A Câmara, baseando-se na presente informação e com fundamento nos artigos nela referidos, deliberou por unanimidade revogar a deliberação nº 182, tomada na reunião de 5/5/2010, onde foi caducada a autorização de edificação de moradia e muros de vedação, em nome de Silvino Manuel Roque de Jesus Ferreira.*-----

--- 218 - CADUCIDADE DE LICENÇA - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: - Apresentada a informação datada de 21/05/2010, cujo teor se reproduz: - “Assunto: - **Pº 71/2004 - Aprovação do Projecto Para Construção de Moradia, Anexos e Muro em Casais do Sobreiro, São Pedro**-----

A Câmara na reunião de 19 de Maio do presente ano, declarou a caducidade da licença para a construção acima indicada, com fundamento no nº 2 do artigo 71º do DL 555/99 de 16/12, alterado pelo DL 177/01 de 4/6, por a requerente do processo supra identificado, não ter requerido a emissão do alvará de obras de construção, dentro do prazo legal para o efeito e não ter apresentado pronúncia no prazo concedido dentro do âmbito da audiência prévia, em consequência da deliberação tomada na reunião de 7 de Abril do corrente ano.-----

Sucedo porém, que a n/ comunicação a transmitir o teor da deliberação tomada na referida reunião de 7 de Abril de 2010, não foi recebida pela interessada, em virtude da mesma nos ter sido devolvida pelos CTT.-----

Assim, deixa-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a revogação da deliberação tomada na reunião de 19 de Maio corrente, com fundamento nos artigos 138º, 140 e 142 do Código do Procedimento Administrativo, na medida em que os serviços procederam de imediato ao envio de nova comunicação ao interessado, a transmitir o teor da deliberação de 7 de Abril do ano em curso.-----

A Coordenadora Técnica, Maria Ondina Cabral S Branquinho”.-----

*--- Em face da presente informação e com fundamento nos artigos referidos na mesma, foi por unanimidade deliberado revogar a deliberação nº 198, tomada na reunião de 19/5/2010, onde foi caducada a licença de edificação de moradia, anexos e muro, em nome de Francelina Maria e Outro.*-----

--- 219 - CADUCIDADE DE LICENÇA: - Foi presente a pronúncia de Acordo Óbidos - Empreendimentos Turísticos, S.A., remetida no âmbito da audiência prévia sobre a proposta de caducidade da autorização administrativa para construção de moradia para fins turísticos, no Lote 31 do Bom Sucesso, freguesia de Vau, tomada na reunião de 10/03/2010, por não ter sido requerida a emissão do alvará de construção dentro do prazo legalmente estabelecido.-----

*--- O elenco camarário não atendeu às razões apontadas na referida pronúncia, pelo que, com fundamento no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, por unanimidade, deliberou caducar a dita autorização de construção.*-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>198</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

--- 220 - CADUCIDADE DE LICENÇA: - Na continuação da deliberação camarária de 10/3/2010, foi presente uma exposição de Acordo Óbidos - Empreendimentos Turísticos, S.A., apresentada no âmbito da audiência prévia sobre a proposta de declaração de caducidade da autorização de construção de moradia para fins turísticos, no Lote 189 - Bom Sucesso, freguesia de Vau, por não ter sido requerida a emissão do alvará de construção respectivo no prazo legalmente estabelecido para o efeito. -----

--- *A Câmara, depois de apreciar a exposição, por unanimidade, não atendeu às razões apontadas, pelo que, com fundamento no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, deliberou caducar a citada autorização de construção.* -----

--- 221 - CADUCIDADE DE LICENÇA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 7/4/2010, foi presente o Pº P-LICPC 214/2006, em nome de Lúcia Maria Teixeira Brás, relativo ao pedido de licença de construção de garagem e cozinha de forno, em Casais do Rio, freguesia de Vau, visto ter decorrido o prazo concedido no âmbito da audiência prévia, sem que a requerente se tenha pronunciado sobre a intenção da Câmara de declarar a caducidade da dita licença. -----

--- *Por unanimidade com fundamento no nº 2 do artigo 71º do DL 555/99, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/01, o elenco camarário deliberou caducar a referida licença.* -----

--- 222 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE: - Presente o processo referente à alteração ao loteamento nº 292, designadamente do lote nº 2, sito em Pé Leve, freguesia de Gaeiras, concedido a Obilago - Sociedade de Construções, Lda e requerida por Ana Cristina Ceia dos Santos, para decisão sobre a sua caducidade, por a requerente não ter solicitado a emissão do aditamento ao alvará de loteamento em causa dentro do prazo legalmente estabelecido. -----

--- *O executivo municipal, por unanimidade e com base no parecer jurídico, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 71º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da alteração ao loteamento nº 292, por a requerente não ter pedido a emissão do aditamento ao alvará do citado loteamento. Conforme dispõe o nº 5 do mesmo artigo, foi ainda deliberado dar audiência prévia à interessada.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 223 - PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS: - Foi apresentado um requerimento de Maria Luísa Machado Pereira Moleiro Tocha, solicitando parecer para plantação de eucaliptos na sua propriedade denominada de Mato da Quinta da Luz, freguesia de Vau. -----

--- *Por unanimidade e com base no parecer técnico, a Câmara deliberou emitir parecer favorável, condicionado à parcela coincidente com os “Espaços Florestais”.* -----

--- 224 - PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS: - Presente um requerimento de Maria Luísa Machado Pereira Moleiro Tocha, solicitando parecer para plantação de eucaliptos na sua propriedade denominada de Palhagueira, freguesia de Olho Marinho. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara, atendendo à informação técnica, deliberou emitir parecer desfavorável.* -----

--- 225 - 10ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO: - Presente a saída interna GSE nº 7563/2010, cuja informação se transcreve: - “Assunto: **10.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2010** -----

Para desenvolvimento das actividades dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar as dotações em Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2010. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>199</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 10ª modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2010, para aprovação.-----

Reforços/diminuições - 17.178,19 euros-----

Despesas correntes - 13.678,19 euros-----

Despesas de capital - 3.500,00 euros.-----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”.-----

--- *O executivo municipal tomou conhecimento da 10ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI.*-----

--- 226 - **CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do contrato de “Concessão do uso privativo do direito de superfície de um terreno municipal para instalação e exploração de um posto abastecimento combustível e de carregamento de baterias, ou equivalente, e área de serviços”, a celebrar com PRIO Advanced Fuels, S.A.. A mesma minuta vinha acompanhada da proposta que se reproduz: - “Assunto: Proposta de aprovação da minuta do contrato-----

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - **Concurso Público** n.º 22861/2009-----  
 Procedimento: Concessão do uso privativo do direito de superfície de um terreno municipal para instalação de posto de abastecimento de combustíveis e de carregamento de baterias, ou equivalente, e área de serviço.-----  
 Na sequência do despacho de adjudicação de 16.04.2010, ratificado em 21.04.2010 pela Câmara Municipal, exarado no relatório final e considerando que se encontra apresentada, no prazo fixado, a caução exigida, submete-se à aprovação superior, nos termos no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a minuta do contrato em anexo, a celebrar com PRIO Advanced Fuels, S.A.-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Câmara a representação do órgão executivo na outorga do contrato.-----  
 Anexo: Minuta do Contrato.-----  
 Óbidos, 24 de Maio de 2010-----

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço”.-----

--- O vereador José Machado recordou as suas observações anteriores quanto à localização proposta para um novo posto de combustíveis a instalar junto à Escola Josefa de Óbidos e sugeriu que seja obtido parecer devidamente fundamentado sobre o facto do PDM vigente prever área de equipamento escolar onde se pretende instalar um posto de abastecimento de combustíveis. Lembrou este vereador que anteriormente pediu para consultar todo o processo. Sugeriu que a votação só fosse feita após existir parecer que esclareça devidamente a situação, a fim de se evitar uma eventual violação do PDM.-----

--- O vereador Pedro Félix explicou que antes de haver o PDM já existia a Escola Josefa de Óbidos, por isso a área de equipamento escolar já se encontra delimitada pela vedação da mesma escola e, até, porque existe uma passagem pedonal entre a mesma vedação e o terreno do parque abrangido pela classificação de zona de equipamento escolar.-----  
 Esclareceu que a zona de equipamento escolar não é definida pelo Ministério da Educação, é definida pelo Município.-----

--- O Sr. Presidente proferiu que, independentemente dos receios e do direito de se colocar dúvidas, a atitude do vereador José Machado não é construtiva, porque, em bom rigor, não é na altura de se assinar um contrato, depois de se ter feito uma adjudicação, que se levanta o assunto. Para se ser responsável e para se saber o que se está a fazer, deveria ser antes da adjudicação, que o vereador José Machado, que nem sequer votou contra, absteve-se, tendo dúvidas deveria, numa atitude positiva, pedir os devidos esclarecimentos.-----

-----

-----

-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>200</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

Disse que neste momento não se estava a discutir o licenciamento, isso seria feito mais tarde, quando o concorrente apresentar o projecto. -----

Declarou ainda que o vereador José Machado ao vir sugerir para se pedir um parecer ao Ministério da Educação revelava a sua ignorância, porque o Ministério da Educação nunca se pronunciou em matéria de ordenamento do território neste país. A CCDR entende que o Município é que deve saber interpretar o seu próprio PDM e, portanto, as Câmaras têm legitimidade e obrigação de saber interpretar o PDM do seu território. -----

*--- Por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos vereadores José Machado e Álvaro Silva, o elenco camarário deliberou:-----*

*a) aprovar a minuta do contrato de “Concessão do uso privativo do direito de superfície de um terreno municipal para instalação e exploração de um posto abastecimento combustível e de carregamento de baterias, ou equivalente, e área de serviços”;*-----

*b) autorizar a celebração do mesmo contrato.*-----

--- Declaração de voto do vereador José Machado: - “Votei contra, tal como o vereador Álvaro Loureiro, pelas seguintes razões: -----

Consta na proposta do contrato de concessão de uso privativo do direito de superfície de um terreno municipal, junto à Escola Josefa de Óbidos, para instalação de um posto de abastecimento de combustíveis, na sua cláusula 9ª, que o segundo outorgante (PRIO, empresa do Grupo Martifer e com ligação ao Pingo Doce) promoverá, por sua conta e inteira responsabilidade, com o acompanhamento do primeiro outorgante (CMO) a realização dos projectos relativos à obra concedida, os quais deverão cumprir as normas legais e regulamentos aplicáveis. -----

Ora o PDM deverá ser rigorosamente cumprido e de acordo com o mesmo (PDM), o terreno em causa não poderá ser utilizado para posto de abastecimento de combustíveis, snack-bar e papelaria (são estas utilizações que constam da cláusula 1ª), em virtude daquele terreno constar no PDM como área de "equipamento escolar".-----

Em carta à escala 1/5000, a localização pretendida para o posto de combustíveis encontra-se em área afectada a equipamento escolar (junto à Escola Josefa de Óbidos). Essa carta é elemento complementar do PDM (complementa a carta de ordenamento). -----

Segundo o PDM (seu Regulamento) está definido que qualquer ocupação deste espaço terá que possuir parecer vinculativo de entidade oficial competente para o efeito. Verifica-se que não foi consultado o Ministério da Educação nem qualquer organismo oficial para emissão de parecer sobre este delicado assunto (instalação de posto de abastecimento de combustíveis junto à Escola Josefa de Óbidos que irá ser remodelada e ampliada).-----

Recordo que já anteriormente tinha referido a necessidade de ser emitido parecer de um engenheiro ou arquitecto da Câmara Municipal de Óbidos sobre a compatibilidade do terreno em causa para nele ser instalado um posto de abastecimento de combustíveis.-----

Face ao PDM vigente, parece-me não ser legal a instalação do pretendido posto de abastecimento de combustíveis junto à Escola Josefa de Óbidos. -----

Recordo, também, que alertei, lealmente, os membros da CMO para o facto de quem votar a favor de eventual incumprimento do PDM correr sério risco de consequências que não são inéditas neste Município.-----

Lamento que tenha sido aprovada a minuta do citado contrato antes de ser definitivamente esclarecida a possibilidade de, em harmonia com o PDM vigente, ser instalado um posto de abastecimento de combustíveis junto à Escola Josefa de Óbidos.-----

Se o novo posto de combustíveis fosse instalado mais afastado da Escola Josefa de Óbidos e eventualmente mais próximo do Pingo Doce, eliminavam-se alguns dos inconvenientes que tem a localização junto à Escola Josefa de Óbidos.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>201</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

É também lamentável que se corram riscos de eventual indemnização a pagar à PRIO (única empresa concorrente e que tem ligação ao Pingo Doce) por ir elaborar um projecto com uma localização que poderá ser inviabilizada, pelo menos antes de ser revisto o PDM. O facto da construção da Escola Josefa de Óbidos ser anterior ao PDM não implica que a área de “equipamento escolar” possa ser utilizada para a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis.-----

Não se conhece a posição do Ministério da Educação e/ou da CCDR sobre esta embrulhada relacionada com a intenção em construir um posto de abastecimento de combustíveis junto à Escola Josefa de Óbidos, onde o Sr. Presidente da Câmara declarou que se pretende investir 6 milhões de euros, de acordo o semanário Gazeta das Caldas de 28 de Maio de 2010.”-----

--- 227 - **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA MELHOR IDADE**: - Para provação definitiva, após decorrido o período da discussão pública sem que tenha havido sugestões ou reclamações, foi presente a proposta de alteração ao Regulamento do Programa “Melhor Idade” – Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio.-----

--- *Foi por unanimidade aprovada definitivamente a proposta de alteração ao Regulamento do Programa “Melhor Idade” – Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio. Mais foi deliberado submeter a mesma alteração à aprovação da Assembleia Municipal.*-----

--- 228 - **SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DA CÂMARA**: - Para fixação do valor do seguro de acidentes pessoais de membros da Câmara Municipal, foi apresentada a proposta com o seguinte conteúdo: “Assunto: **Seguro de acidentes pessoais de membros da Câmara Municipal**-----

O artigo 17º da Lei n.º 29/87, com a redacção dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10.10, estabelece que os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respectivo órgão, que fixará o seu valor. Para os membros do órgão executivo em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respectiva remuneração mensal.-----

Nesta conformidade, e encontrando-se a ser desenvolvido caderno de encargos para concurso público de prestação de serviço de seguros, submete-se o presente assunto para fixação, pela Câmara Municipal, do respectivo valor do seguro de acidentes pessoais, sendo que o mesmo, atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 17º do citado diploma, não poderá ser inferior a 741.740,00 euros.-----

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço”.-----

--- *Em face da presente informação, foi deliberado, por unanimidade, fixar em 741.740,00 euros o valor do seguro de acidentes pessoais dos membros da Câmara Municipal.*-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- 229 - **TROFÉUS PARA CAMPEONATO DE PAINTBALL**: - Apresentada uma carta da Associação Recreativa e Cultural da Usseira, solicitando apoio para 39 troféus que serão necessários para a época 2010 do Campeonato de Paintball - Liga Centro, a realizar no antigo campo de futebol da Usseira.-----

--- *Dado a envolvimento do número de participantes bem como da importância que esta modalidade tem vindo a ganhar na freguesia da Usseira e no panorama nacional, por unanimidade foi deliberado oferecer 39 troféus de telhas típicas de artesanato local, no valor de 312,00 euros.*-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>202</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

--- 230 - **SUBSÍDIO AO ABRIGO DO FINICIAOESTE**: - Ao abrigo do Programa FiniciaOeste, foi presente o contrato de abertura de crédito e de concessão de subsídio reembolsável à empresa “Other Things By Sofia, Unipessoal, Lda.”. O pedido vinha acompanhado do parecer e da informação que se transcrevem: - “FINICIAOeste no Concelho de Óbidos-----

Processo n.º O 09-02 – “ Other Things by Sofia, Unipessoal, Lda.” -----

Parecer da Câmara Municipal de Óbidos nos termos do n.º 3 do anexo II ao protocolo financeiro e de cooperação-----

Tendo sido recebida a candidatura referida em epígrafe, foi efectuada a sua apreciação nos termos do artigo n.º 3 do anexo II ao protocolo financeiro e de cooperação em vigor.-----

- a candidatura é apresentada por uma sociedade recente cujo objecto social é o comércio a retalho de outros produtos (Galeria de arte), - a actividade a desenvolver será a venda directa de obras de arte associada à prestação de serviços que consista na organização de exposições no exterior, workshops de pintura e artes decorativas, -----

- o objecto social e a actividade a desenvolver pela sociedade enquadra-se na estratégia Óbidos Criativa – Plano de Metas para transformar Óbidos numa Vila Criativa “ delineada para o desenvolvimento do concelho de Óbidos nos próximos anos,-----

- é uma sociedade unipessoal em fase de arranque, pelo que não existe qualquer historial que nos permita retirar conclusões sobre a sua evolução financeiramente e sobre as capacidades da sua gestão,-----

- a sociedade tem a sua sede social na área geográfica do concelho de Óbidos,-----

- a sociedade não apresenta dívidas para com a Câmara Municipal de Óbidos, -----

- a sociedade apresenta uma situação contributiva e tributária regularizada,-----

- o investimento a realizar é a aquisição de uma fracção de um imóvel, as obras de conclusão do espaço, material informático e de decoração, cujo valor ascende a 68.613,18€ (Sessenta e oito mil seiscentos e treze euros e dezoito cêntimos). -----

- o investimento previsto permite a criação do posto de trabalho da empresária não sendo referido a intenção de contratar colaboradores,-----

Tendo em conta o referido anteriormente, o facto de ser um negócio novo na nossa zona e todos os condicionalismos existentes devido à crise instalada, é nosso parecer que se deve aprovar a candidatura n.º O 09-02 apresentada pela sociedade “ Other Things by Sofia, Unipessoal, Lda.”, com sede social Quinta Nova do Bom Sucesso - Zona Comercial - Loja J, Vau, Óbidos, nos termos e condições do protocolo financeiro e cooperação subscrito em 5 de Março de 2007 entre a ADRO, Câmara Municipal de Óbidos, BES, IAPMEI e Garval.-----

GAE – Gabinete de Apoio ao Empreendedor -----

Óbidos, 7 de Setembro de 2009 -----

Alexandre dos Santos Ferreira” -----

--- “Assunto: **Contrato referente ao FiniciaOeste** -----

É remetido contrato de abertura de crédito e de concessão de subsídio reembolsável à empresa Other Things By Sofia, ao abrigo do Programa FiniciaOeste, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 15.12.2008, para aprovação. -----

O projecto possui os pareceres favoráveis previstos no Programa, que se anexam, podendo ser concedido o subsídio reembolsável sem juros, e que corresponde a 20% do financiamento total a conceder através do Fundo, no valor de 9.000,00 euros.-----

Em face do exposto remete-se para decisão do Executivo Municipal, devendo previamente efectuar-se o cabimento da verba. -----

Óbidos, 28 de Maio de 2010-----

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço”. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>203</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

--- *Tendo por base a presente informação, foi por unanimidade deliberado conceder à empresa Other Things By Sofia, Unipessoal, Lda, um subsídio reembolsável no valor de 9.000,00 euros.*-----

--- 231 - **PAGAMENTO DAS BOLSAS FÉRIAS ACTIVAS - PÁSCOA 2010:** - Retirou-se o vereador Ricardo Ribeiro, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

--- Foi presente uma informação dando conta que na edição de Páscoa do Programa Férias Activas, que teve lugar entre 29 de Março e 11 de Abril, participaram 37 jovens, os quais realizaram um total de 1269,5 horas de actividade. É solicitado o pagamento das bolsas correspondentes no valor total de 2539 euros (2 euros/hora) de acordo com o definido no regulamento do referido Programa, aprovado em Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2007.-----

--- *A Câmara, por unanimidade, autorizou o pagamento das bolsas Férias Activas Páscoa 2010, a que corresponde o valor total de 2.539, 00 euros.*-----

---232 - **REVISÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A AHBVCO:** - Presente um e-mail da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos, referindo que tendo presente a deliberação tomada pelo Município de Óbidos no que se refere ao Protocolo de Acordo estabelecido com esta Associação, deparam-se agora, como já era previsível, com um enorme problema de carácter financeiro. Isto porque o protocolo existente não está dotado com todas as verbas necessárias para fazer face ao cumprimento do mesmo por parte desta Associação. Assim sendo, solicitam a elaboração de um novo protocolo e extinção do que actualmente vigora.-----

O presente pedido vinha acompanhado com a informação que se transcreve: - “Assunto: **Revisão do Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos (AHBVCO)** - prevista na Cláusula 3ª, nº 2 -----

O protocolo em vigor, celebrado entre o Município e a AHBVCO, aprovado pelo Executivo Municipal, na reunião ordinária realizada em 2009-12-02 prevê, na Cláusula 3ª, nº 2, a avaliação da sua execução pelas duas partes, após 6 meses de vigência, podendo ser alterado o seu articulado, se necessário.-----

Neste sentido, a solicitação do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, compareci numa reunião realizada entre este, em representação do Município, e representantes da direcção da AHBVCO. -- As partes concordaram que a verba concedida à AHBVCO, constante da cláusula 2ª, nº 1, c), do referido protocolo, é insuficiente, face às contrapartidas previstas no nº 2 da mesma cláusula, que exigem maior dispêndio financeiro por parte da AHBVCO do que o Município considerou necessário à data da aprovação do protocolo vigente.-----

Foi-me solicitado que fizesse informação, enquadrando legalmente uma revisão do protocolo. ---- Neste sentido, por acordo entre as partes, decidiu-se propôr à Câmara Municipal que seja alterado o montante global a pagar pela Câmara Municipal e previsto na c), nº 1, da cláusula 2ª do protocolo em vigor, nos seguintes termos:-----

- a) O montante anual aprovado, no valor de **180.000,00 Euros** é acrescido de **36.000,00 Euros**, passando assim o apoio financeiro anual, a prestar pelo Município até 31-Outubro-2010, a ser de **216.000,00 Euros**;-----
- b) A verba, agora acrescida, será paga à AHBVCO mensalmente, a partir do mês de Junho de 2010, inclusivé, em simultâneo com as prestações já anteriormente acordadas;-----
- c) Assim, a prestação mensal a pagar pelo Município, passa a ser de **22.200,00 Euros**, até Outubro de 2010, incluindo este mês;-----
- d) Na eventual renovação do protocolo, agora actualizado, será ponderada a verba anual a pagar pelo Município, tendo em conta as contrapartidas a prestar pela AHBVCO e os condicionismos específicos actuais das finanças públicas;-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>204</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

e) Nos termos do previsto na cláusula 3ª, a renovação do protocolo é automática, na falta de decisão expressa em sentido contrário. Caso ocorra, a sua renovação contemplará a verba anual, agora aprovada, de **216.000,00 Euros**.-----

Conforme previsto nos nºs 1 e 6, do Artº 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 08-06, e porque o protocolo prevê despesas que dão lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, carece de aprovação pela Assembleia Municipal.-----

O Director do Departamento de Administração Geral, João Francisco Real Barradas”.-----

--- *Foi aprovada, por unanimidade, a presente proposta de revisão do protocolo celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.*---

--- **233 - PARECER FINAL DA IGAL SOBRE INSPECCÃO ORDINÁRIA AO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS:** - Nos termos do previsto na alínea q) do n.º 2 do artigo 68º do DL n.º 169/99, de 18.09, com a redacção da Lei n.º 5º-A/2002, de 11.01, para conhecimento, foi apresentado o Parecer Final n.º 48/2009, referente à acção inspectiva ordinária efectuada ao Município de Óbidos pela IGAL - Inspeção-Geral da Administração Local.-----

--- *A Câmara tomou conhecimento do teor do referido parecer. Mais foi deliberado dar conhecimento do mês parecer à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 1 do artigo 53º DL n.º 169/99, de 18.09, com a redacção da Lei n.º 5º-A/2002, de 11.01.*-----

--- **234 - 13º FESTIVAL DE FOLCLORE “ESTRELAS DO ARNÓIA”:** - Presente uma carta do Rancho Folclórico e Etnográfico “Estrelas do Arnóia”, da Sancheira Grande, pedindo o contributo da Câmara para a realização do 13º Festival de Folclore organizado por esta instituição, nomeadamente na cedência de “lembranças” alusivas ao concelho, a fim de presentear aos grupos participantes.-----

--- *Foi deliberado, por unanimidade, oferecer 5 telhas típicas de artesanato local, no valor de 35 euros.*-----

--- **235 - OFERTA À S. F. R. GAEIRENSE:** - Foi apresentada uma carta da Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, na qual é solicitada a oferta de objectos destinados a presentear as organizações participantes no 2º Encontro de Grupos de Concertinas, que teve lugar no dia 29 de Maio, e no 4º Festival de Ranchos Infantis, a realizar do dia 6 de Junho.-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, deliberou:*-----

a) *ratificar a decisão da oferta de 9 telhas típicas de artesanato local, no valor de 64,00 euros, como apoio da actividade do dia 29 de Maio;*-----

b) *oferecer 3 telhas típicas de artesanato local, no valor de 21,00 euros, como apoio da actividade do dia 6 de Junho.*-----

--- **236 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO:** - Foram presentes as propostas de alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores da Autarquia que foram avaliados no âmbito do SIADAP, as quais se reproduzem de seguida: “PROPOSTA-----

**1** - Conforme previsto nos nºs 1 e 2, do Artº 8º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03-09, conjugados com o disposto nos Artºs 7º, 46º, 47º e 48º, todos da Lei nº 12-A/2008, de 27-02 (LVCR), a Câmara Municipal é competente para decidir a alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores da Autarquia que foram avaliados no âmbito do SIADAP, ouvido o CCA.-----

Neste sentido, submeto ao CCA, para efeitos de parecer e posterior remessa ao Executivo Municipal, a proposta de reposicionamentos e de atribuição de prémios de desempenho que constitui o Anexo I e que, em síntese, reflecte os seguintes elementos:-----

**Alteração de posição remuneratória**

Com os seguintes critérios:-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>205</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

- a) Aplicação do preceituado no nº 6, Artº 47º, da LVCR (reposicionamento obrigatório - 10 pontos); -----
- b) Aplicação do preceituado na a), nº 1, Artº 47º, da LVCR (regra – 2 menções máximas consecutivas);-----
- c) Aplicação do preceituado na b), nº 1, Artº 47º, da LVCR (regra – 3 Muito Bons/Excelente consecutivos);-----
- d) Aplicação do preceituado no nº 2, Artº 48º, da LVCR (reposicionamento por excepção);
- Correspondendo, em 2010, a uma verba acrescida total de **40.552,26 euros**, relativamente ao ano de 2009.-----

#### Prémios de desempenho

Em função do desempenho no ano de 2009, reflectido na avaliação quantitativa que obteve e no preceituado no Artº 74º da LVCR, tendo por base a excelência de desempenho individual com reflexos reprodutivos na estrutura organizacional do Município, muitas vezes com significativas poupanças de tempo de resposta e também financeiras, é proposta a atribuição de prémios de desempenho com os fundamentos particulares constantes do referido Anexo I. -----

Correspondendo, em 2010, a uma verba acrescida total de **2.914,49 euros**, relativamente ao ano de 2009.-----

O orçamento da Autarquia foi dotado das seguintes verbas:-----

- a) Para reposicionamentos, incluindo 14 meses, um acréscimo de: **41.000,00 euros**.-----
- b) Para prémios de desempenho, um valor de: **4.400,00 euros**.-----

A decisão do Executivo Municipal será publicitada na intranet e na página electrónica da Autarquia, afixada nos Serviços e publicada no Diário da República com extracto do parecer do CCA, conforme disposto no nº 4, do Artº 48º da LVCR.-----

A decisão quanto aos reposicionamentos produz os seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, nos termos do previsto no nº 7, do Artº 47º e nº 5, do Artº 48º, ambos da LVCR. A decisão quanto aos prémios de desempenho atribuídos produz efeitos imediatos.-----

**2 - Proponho, ainda, que, no ano de 2010, se aplique, para a carreira de assistente operacional (auxiliares e operários), a possibilidade prevista no artigo 80º, da Lei nº 66-B/2007, de 28-12, relativa ao regime transitório.-----**

Óbidos, 28 de Maio de 2010-----

O Presidente da Câmara, Telmo Henrique Correia Daniel Faria”.-----

#### **“Proposta**

Para efeitos do disposto no Artº 8º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03-09, proponho as seguintes alterações de posicionamento remuneratório e atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores da Autarquia, obtido o parecer favorável do Conselho Coordenador de Avaliação previsto no nº 1, do referido Artº 8º e que, abaixo, se reproduz:-----

Nome	Categoria	2009		2010		Lei nº 12-A			OBS
		Posição	Nível	Posição	Nível	Artº	Nº	Alinea	
José Manuel Alves Rodrigues	Encarregado Operacional	Entre 00 e 01	Entre 7 e 8	2	9	47º	6		-
David Cláudio Maurício Vieira	Técnico Superior	Entre 03 e 04	Entre 19 e 23	4	23	47º	1	a)	-
Maria Luisa Santo Rebelo Alves	Assistente Operacional	Entre 01 e 02	Entre 1 e 2	2	2	47º	1	b)	-
Isabel Maria do Espírito Santo Correia	Assistente Operacional	Entre 01 e 02	Entre 1 e 2	3	3	47º	1	b)	-
Maria José Prezado Tomé Mendonça	Assistente Operacional	Entre 02 e 03	Entre 2 e 3	3	3	47º	1	b)	-
Carla Abranches Veloso Costa	Técnico Superior	Entre 04 e 05	Entre 23 e 27	5	27	47º	1	b)	-

**Câmara Municipal de Óbidos**

**206**

**Acta nº. 11**

**Reunião de 2.06.2010**

Horácio de Resende Ferreira	Assistente Operacional	Entre 01 e 02	Entre 1 e 2	2	2	47º	1	b)	-
João Vasco Pereira Ferreira Urbano	Assistente Técnico	Entre 07 e 08	Entre 12 e 13	9	14	47º	1	b)	-
Lídia Maria de Padilha Santos Nogueira	Assistente Operacional	Entre 01 e 02	Entre 1 e 2	3	3	47º	1	b)	-
Fernanda Maria Rodrigues Brás Silvano	Assistente Operacional	Entre 01 e 02	Entre 1 e 2	3	3	47º	1	b)	-
Maria da Conceição Ferreira dos Santos Rodrigues	Assistente Operacional	Entre 01 e 02	Entre 1 e 2	3	3	47º	1	b)	-
Maria Teresa de Jesus Varela	Assistente Operacional	Entre 05 e 06	Entre 5 e 6	6	6	47º	1	b)	-
José António Félix da Mota Araújo	Assistente Técnico	Entre 01 e 02	Entre 5 e 7	2	7	47º	1	b)	-
Maria João Pessoa Fernandes	Assistente Operacional	Entre 03 e 04	Entre 3 e 4	5	5	47º	1	b)	-
João António de Almeida Martins	Assistente Operacional	Entre 06 e 07	Entre 6 e 7	8	8	47º	1	b)	-
José Maria Tenreiro	Assistente Operacional - Encarregado	1	8	2	9	47º	1	b)	-
Hugo David Ferreira Agostinho	Assistente Operacional	Entre 04 e 05	Entre 4 e 5	5	5	47º	1	b)	-
Carlos Manuel Zina Miguel	Assistente Operacional	Entre 07 e 08	Entre 7 e 8	8	8	47º	1	b)	-
Jacinto Jesus dos Santos	Assistente Operacional	Entre 08 e 09	Entre 8 e 9	10	10	47º	1	b)	-
Humberto Rosa Soares Antunes	Assistente Operacional	Entre 03 e 04	Entre 3 e 4	5	5	47º	1	b)	-
Zita Alexandra Félix Timóteo	Assistente Operacional	Entre 03 e 04	Entre 3 e 4	4	4	47º	1	b)	-
Luís Filipe do Carmo Almeida	Técnico Superior	Entre 06 e 07	Entre 31 e 35	7	35	47º	1	b)	-
Nuno Miguel Constantino Simões	Assistente Operacional	2	2	3	3	47º	1	b)	-
João Maria Filipe Dias	Assistente Operacional	Entre 01 e 02	Entre 1 e 2	2	2	47º	1	b)	-
António José Ribeiro Faria	Assistente Operacional	Entre 03 e 04	Entre 3 e 4	4	4	47º	1	b)	-
Alda Maria Pereira Oliveira Vaz Santos	Coordenadora Técnica	entre 1 e 2	entre 14 e 17	2	17	48º	2	-	a)
Francisco Teixeira de Freitas Varandas	Assistente Operacional	entre 2 e 3	entre 2 e 3	4	4	48º	2	-	b)
Vitor Manuel da Cruz de Sousa	Assistente Operacional	entre 1 e 2	entre 8 e 9	12	12	48º	2	-	c)
Maria Antónia dos Santos de Sousa	Assistente Operacional	entre 1 e 2	entre 1 e 2	2	2	48º	2	-	d)
Carla Marina Reis Rodrigues Gil	Técnico Superior	entre 02 e 03	entre 15 e 19	3	19	48º	2	-	e)
Dorindo de Jesus Lopes	Assistente Operacional	entre 1 e 2	entre 1 e 2	2	2	48º	2	-	f)
Anabela da Silva Araújo Santana	Assistente Técnico	entre 1 e 2	entre 5 e 7	3	8	48º	2	-	g)
Ana Sofia Vaz Nunes Godinho	Técnico Superior	entre 3 e 4	entre 19 e 23	6	31	48º	2	-	h)
Susana Maria Soares Laranjeira Nobre	Técnico Superior	entre 2 e 3	entre 15 e 19	4	23	48º	2	-	i)

Câmara Municipal de Óbidos									207
Acta nº. 11				Reunião de 2.06.2010					
Ana Cláudia Soares Vital	Assistente Técnico	1	5	2	7	48º	2	-	j)
Luis Alberto da Natividade Costa	Assistente Operacional	-	-	-	-	74º	-	-	k)
Joaquim Claudino de Sousa Simões	Encarregado Operacional	-	-	-	-	74º	-	-	l)
Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho	Coordenadora Técnica	-	-	-	-	74º	-	-	m)

Parecer do CCA, emitido em 31 de Maio de 2010:-----

«Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi proposto ao Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) que emitisse parecer, relativamente aos reposicionamentos por opção gestionária, nos termos do disposto no nº 1, do Artº 48º, da Lei nº 12-A/2008, de 27-02, quanto aos trabalhadores abaixo indicados. -----

A proposta apresentada tem cabimento orçamental, conforme exigido na supra referida legislação. -----

Quanto aos reposicionamentos pela regra e aos prémios de desempenho previstos, respectivamente, no Artº 47º e no Artº 74º da supra referida legislação, o CCA reconhece a devida aplicação do previsto naquela legislação bem como a clareza e a adequação dos fundamentos apresentados, que abaixo se reproduzem. -----

Apreciada a proposta, quanto aos reposicionamentos por excepção, o CCA deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável às alterações nela constantes, com as seguintes fundamentações:-----

a) Alda Maria Pereira Oliveira Vaz Santos — A trabalhadora, no ano de 2009, conduziu de forma exemplar a sua equipa, revelando grande empenho e responsabilidade ao serviço do Município. A sua determinação permitiu implementar a Plataforma de Compras Públicas, antes do tempo previsto, em compatibilização com a aplicação GSE (Gestão Serviços Expediente). -----

b) Francisco Teixeira de Freitas Varandas — O trabalhador, exercendo as funções de coveiro, cumpriu as suas tarefas com grande dinâmica e sentido de responsabilidade, estando sempre disponível, mesmo fora do seu horário de serviço. Desempenhou exemplarmente o seu trabalho, com respeito pelo regulamento do serviço dos cemitérios, ultrapassando as dificuldades que lhe foram surgindo por sua iniciativa e responsabilidade, a contento de todos.-----

c) Vítor Manuel da Cruz de Sousa – O trabalhador demonstrou grande eficácia no desempenho das suas tarefas e uma actuação muito dinâmica, contribuindo para a prossecução dos objectivos do serviço, mantendo excelentes relações interpessoais com os colegas, tendo obtido, com as suas iniciativas, significativas poupanças financeiras, mantendo a qualidade do serviço. -----

d) Maria Antónia dos Santos de Sousa – A trabalhadora, com grande empenho e rigor, levou a cabo as tarefas que lhe competem e, para além disso, o seu desempenho conduziu a significativos incrementos na eficiência dos serviços do Complexo Desportivo, incrementando o nível de satisfação dos utentes.-----

e) Carla Marina Reis Rodrigues Gil – A trabalhadora demonstrou enorme sentido de responsabilidade, manifestou grande interesse em aprofundar os seus conhecimentos, mesmo para além do âmbito das suas funções, preocupando-se com o melhor esclarecimento dos colegas relativamente às sucessivas alterações legislativas, mantendo um alto nível de motivação pessoal, factores que contribuíram para o relevante desempenho neste ano. Tem a particularidade de se preocupar em transmitir o seu saber, optimismo e sentido de responsabilidade aos colegas, conduzindo a contributos relevantes, nomeadamente quanto à rentabilização do serviço, à poupança de tempo e satisfação do utente, tendo como resultado final o incremento da eficiência do serviço de Recursos Humanos a que se encontra afecta. -----

f) Dorindo de Jesus Lopes – O trabalhador revelou grande qualidade no desempenho das suas tarefas, permanente disponibilidade para o serviço e uma actuação que contribuiu para melhorar

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>208</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

a qualidade do serviço a que está afecto. Apresentou elevados padrões de exigência que conduziram a significativos incrementos na eficiência das Estações Elevatórias.-----

g) Anabela da Silva Araújo Santana – A trabalhadora, pelo seu desempenho, dedicação e sentido de responsabilidade, com grande eficácia e sem aumento dos recursos postos à sua disposição, elevou o nível de satisfação dos Municípes no âmbito da assessoria aos Gabinetes de Apoio à Presidência e Vereação. -----

h) Ana Sofia Vaz Nunes Godinho – À trabalhadora é de salientar a sua competência organizativa e o contributo excepcional que deu para atingir os objectivos do Município na área da Educação, releva, sobretudo, o seu desempenho na organização da abertura e funcionamento diário do Complexo dos Arcos, onde demonstrou elevadíssima eficiência, tendo resolvido todas as muitas questões emergentes nesse processo por sua iniciativa e com qualidade que todos reconhecem ser elevada. -----

i) Susana Maria Soares Laranjeira Nobre – A trabalhadora mostrou ser um exemplo de dedicação, sentido de responsabilidade e possuir uma enorme capacidade de transpor as dificuldades e de encontrar soluções criativas. Sempre que instada a fazê-lo, evidenciou ser capaz de aplicar essa criatividade com grande eficácia na implementação de novas ferramentas geradoras de grandes poupanças quer de tempo quer financeiras, designadamente o GSE. Sempre disponível para ajudar na compreensão do uso dessas ferramentas e nas potencialidades de melhoria do serviço que permitem, procura, por sua iniciativa, motivar os colegas no mesmo sentido.-----

j) Ana Cláudia Soares Vital - A trabalhadora com o seu desempenho, gerou expressiva poupança financeira à Autarquia, na criação de micro-sites, fundamentais à Comunicação com a população. Efectuou o seu trabalho com grande qualidade e sem ter necessitado de recorrer a soluções dispendiosas. -----

Relativamente aos prémios de desempenho:-----

k) Luís Alberto da Natividade Costa - O trabalhador desempenhou exemplarmente as suas funções, tendo evidenciado grande rigor no uso e melhor aproveitamento dos equipamentos postos à sua disposição, no serviço de transportes, sempre com elevado grau de satisfação dos utilizadores que serviu. -----

l) Joaquim Claudino de Sousa Simões - O trabalhador soube motivar os seus colegas no sentido de incrementar a qualidade dos serviços que coordena. Geriu, com elevada eficiência os armazéns municipais sob sua responsabilidade.-----

m) Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Foi capaz de melhorar significativamente a eficiência dos serviços que coordena tendo, com o seu contributo individual, conseguido que os colegas aderissem ao objectivo de reduzir significativamente os tempos de resposta às solicitações dos Municípes.» -----

O Presidente da Câmara, Telmo Henrique Correia Daniel Faria”. -----

--- O vereador José Machado lamentou que os documentos apenas tenham sido distribuídos nesta reunião de Câmara, o que não permitiu a análise que este sensível assunto merece.-----

Acrescentou que na sua vida profissional, para além de avaliado, foi avaliador dos seus colaboradores, pelo que conhece a envolvimento psicológica desta situação em que costuma haver pessoas que sentem que não lhe foi feita a devida justiça no processo de avaliação que tem repercussões no valor monetário a receber.-----

--- *Conforme previsto nos nºs 1 e 2, do art.º 8º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03-09, conjugados com o disposto nos Artºs 7º, 46º, 47º e 48º, todos da Lei nº 12-A/2008, de 27-02, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar as presentes proposta de alteração do posicionamento remuneratório e dos prémios de desempenho dos trabalhadores do Município, que foram avaliados no âmbito do SIADAP.*-----

--- 237 - **COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO - TRABALHOS A MAIS E A MENOS:** - Foram apresentadas as alterações aos projectos de arquitectura e de

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>209</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

estabilidade do Complexo Escolar do Alvito, bem como a informação técnica que se reproduz: - “Assunto: Empreitada COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO. ALTERAÇÕES AO PROJECTO DE ARQUITECTURA E TRABALHOS A MAIS E A MENOS RESULTANTES DE ALTERAÇÕES E ERROS DE PROJECTO DE ESTABILIDADE.-----

A empreitada para construção do COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO foi adjudicada à empresa Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., após concurso público nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo valor global de 3.369.746,06€, acrescido de IVA. O projecto de execução para a obra teve por base repetições modulares do projecto do complexo escolar de Óbidos.-----

Já no decorrer da execução da empreitada do Complexo Escolar do Alvito e com a experiência que foi sendo adquirida com o funcionamento do complexo escolar de Óbidos, após a abertura deste, foi avaliada pelos representantes do dono de obra a necessidade de efectuar alterações pontuais ao projecto de execução, por questões funcionais e de organização de alguns dos espaços, de modo a que o edifício pudesse vir a oferecer as melhores condições de trabalho e aprendizagem para as crianças que o vão utilizar.-----

Tais alterações foram solicitadas à equipa projectista, pelo dono de obra, e traduzem-se, com maior expressão, ao nível de:-----

- Construção de pala de abrigo para as crianças, junto ao controle;-----
- Redefinição do acesso ao pátio da cozinha e deslocação do PT para junto do acesso a Norte do pavilhão;-----
- Ampliação das áreas afectas ao armazém geral e oficina de manutenção;-----
- Criação de ligações cobertas entre os vários blocos do piso 1;-----
- Incremento de áreas de tecto de absorção acústica e compartimentação dos corredores de acesso às salas de aula.-----

Outras alterações foram propostas pela equipa de arquitectura por motivos de enquadramento arquitectónico.-----

Estas alterações implicam alterações em projectos de especialidades.-----

Face ao exposto submete-se a apreciação para formalização de aprovação os projectos de alteração de arquitectura e estabilidade. O projecto de estabilidade, para além de dar resposta às alterações da arquitectura, apresenta o saneamento de um erro de projecto ao nível das fundações com a introdução de Pegões e lajes armadas de pavimento em zona de construção sobre aterro.-----

O acréscimo de custo relativo à parte da Estabilidade ascende a 168.194,48 Euro, tendo por base os preços contratuais e preços acordados com o empreiteiro para os trabalhos de espécie diversa, conforme relação em anexo, representando 4,99 por cento do valor contrato inicial da empreitada.-----

O custo e relação discriminada das alterações da arquitectura ainda não está totalmente apurado e só poderá ser apresentado à próxima reunião do Executivo, mas estima-se que não deverá exceder os 2 por cento do valor do contrato inicial.-----

Tendo em conta o valor aprovado no processo de erros e omissões, que representa 4,85 por cento do valor de adjudicação, encontram-se cumpridos os limites estabelecidos no Artigo 45.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março para efeitos de controlo de custos das obras públicas.-----

Nestes termos, desde que se encontre garantido o devido cabimento, e tendo por base o disposto nos artigos 16.º, 26.º, 37.º, 38.º e 45.º do citado decreto-lei, propõe-se a aprovação dos projectos de alterações mencionados e dos trabalhos a mais e a menos relativos ao projecto de estabilidade, conforme relação anexa, com vista à formalização da correspondente adjudicação e posterior contratação.-----

À consideração superior.-----

O Técnico Superior, Luís Filipe do Carmo Almeida”-----

--- O Sr. Presidente referiu que sobretudo os arranjos exteriores estão relativamente atrasados, pelo que era de todo o interesse e de urgência ir despachando o assunto,

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>210</b>
<b>Acta nº. 11</b>	<b>Reunião de 2.06.2010</b>	

atendendo ao volume e à complexidade de quantificação dos trabalhos a mais e a menos. Acrescentou que as alterações foram necessárias, que já estão feitas, mas que ainda não estão todas contabilizadas. Por isso, à medida que os trabalhos a mais vão sendo contabilizados a Câmara vai deliberando, para retirar ao empreiteiro qualquer argumento de queixa e não lhe dar a mínima razão para não cumprir o compromisso assumido com a autarquia. -----

Afirmou que o Município fica equipado com estabelecimentos escolares do melhor que há no mundo, e que todos os obidenses deverão estar orgulhosos por esse facto. -----

--- O vereador José Machado fez algumas considerações, que se encontram expressas na sua declaração de voto. -----

--- **Por maioria, com 5 votos a favor e duas abstenções dos vereadores José Machado e Álvaro Loureiro, a Câmara, tendo por base a presente informação, deliberou:** -----

- a) **Aprovar as alterações propostas aos projectos de Arquitectura e de Estabilidade;**
- b) **Aprovar os trabalhos a mais e a menos relativos ao projecto de estabilidade;** -----
- c) **Adjudicar à Sociedade de Construções José Coutinho, S.A, a realização dos referidos trabalhos, no valor total de 168.194,48 € (cento e sessenta e oito mil cento e noventa e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor.** -----

--- Declaração de voto do vereador José Machado: - “Abstive-me, tal como o vereador Álvaro Loureiro, pelas seguintes razões: -----

Esta proposta foi entregue no decorrer desta reunião de Câmara. -----

Estes trabalhos a mais são um facto já consumado e anteriormente já o empreiteiro tinha reclamado a sua contabilização, conforme documentação presente a reunião de Câmara que me levou a alertar a Câmara para a necessidade de ser feita com brevidade a proposta de todos os trabalhos a mais para as obras das novas escolas e não apenas os relativos à estrutura. -----

Corre-se o risco do valor global dos trabalhos a mais das novas escolas, em construção, do Alvito e do Furadouro, que estava contratualizado ficarem concluídas em Julho do ano passado, ser de muitos milhares de euros. -----

Não se compreende o motivo porque estes trabalhos a mais feitos há muitos meses só agora sejam propostos para aprovação.” -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas treze horas e doze minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----